

ALVALADE

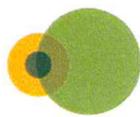
Junta de Freguesia

DOCUMENTO N.º	2
ANEXO À ATA	20/2015
DE	21/09/2015

PROPOSTA N.º 221/2015

Considerando que:

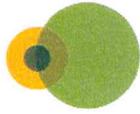
- I. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, atribui às freguesias da cidade competências no âmbito da higiene e limpeza urbana;
- II. No âmbito da atividade da Junta de Freguesia de Alvalade é **imprescindível a disponibilidade de equipamentos, que permitam assegurar a varredura mecânica, designadamente uma varredura compacta de tipologia de 2 m³ enquanto o procedimento concursal em preparação para a aquisição de bens dessa natureza, no cumprimento das opções do plano para 2015, não se encontrar concluído;**
- III. A Junta de Freguesia de Alvalade procedeu a uma consulta de mercado, abarcando fornecedores deste tipo de bem, resultando da referida consulta que:
 - (i) a empresa **Ecoambiente, Consultores Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., não dispõe de equipamentos da tipologia pretendida, tendo sugerido alternativamente a locação de uma varredora de 4 m³, o que não corresponde ao pretendido pela Junta de Freguesia, porquanto tal equipamento não é passível de utilização em pavimentos pedonais com o perfil dos da Freguesia, o que é, em alguns casos, possível com um equipamento da tipologia de 2 m³;**
 - (ii) a empresa Egeo Tecnologia e Ambiente, S.A. não chegou a responder à consulta formulada;
 - (iii) a empresa **Certoma, Comércio Técnico de Máquinas, Lda., apresentou proposta de renda mensal e seguro, pelo valor de € 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros) mensais.**



- IV. Um procedimento pré-contratual com consulta a várias entidades seria mais moroso do que as necessidades de fornecimento exigem, pelo que se afigura mais adequado, atendendo às consultas realizadas, que permitem assegurar idêntico nível de concorrência e transparência, adotar um procedimento pré-contratual com a consulta à entidade que apresenta a proposta, que é neste caso a **Certoma**;
- V. A Junta de Freguesia de Alvalade se encontra autorizada a assumir **compromissos plurianuais** nos termos da **autorização genérica favorável emitida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 1 de Dezembro de 2014**, encontrando-se a presente proposta abrangida pelos limites constantes dessa autorização;
- VI. Na proposta *infra* **não são ultrapassados os limites do artigo 20.º, n.º 1, al. a) do CCP.**

Pelo exposto, **tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia** nos termos da competência prevista no artigo 16.º, n.º 1, alínea b) e 18.º, n.º 1, alínea h), *a contrario sensu*, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que delibere:

1. **A aprovação da decisão de contratar a “Locação de uma varredora mecânica de 2 m³”,** de acordo com as especificações técnicas previstas no **Caderno de Encargos**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos;
2. A aprovação da **escolha do tipo de procedimento** (cfr. artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos) e consequente **lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto** ao abrigo das disposições conjugadas na alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º e da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à locação do bem acima descritos;
3. **A autorização para a realização da despesa** emergente do contrato a celebrar, que contempla o **preço base de € 13.500,00** (treze mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal aplicável, com cabimento na **Orgânica** n.º 07.00.00,



ALVALADE

Junta de Freguesia

Económica 02.02.06.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade em vigor;

4. A repartição anual de encargos processada nos seguintes termos:
 - i) 2015 - € **6.750,00** (seis mil setecentos e cinquenta euros);
 - ii) 2016 - € **6.750,00** (seis mil setecentos e cinquenta euros).
5. A **aprovação das peças do procedimento** anexas à presente informação, em conformidade com a alínea a), do n.º 1, e o n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
6. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos do artigo 20.º n.º1 e do artigo 112.º do CCP, à **seguinte entidade:**

Certoma, Comércio Técnico de Máquinas, Lda.

Zona Industrial de Viadores, Lote 36, Apartado 36, 3050-901, Mealhada

Email: certoma@certoma.pt

7. A **delegação no Presidente**, para os efeitos do artigo 17.º n.º 1, alínea h) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da competência para autorizar a despesa e, consequentemente, para a adjudicação, nos termos conjugados do artigo 124.º, n.º 4 e 36.º, n.º 1 do CCP, bem como a competência para aprovar a minuta do contrato, nos termos do artigo 98.º, e 109.º, n.º 1, ambos do CCP e para a subscrição do mesmo.

Lisboa, em 21 de setembro de 2015.

O Presidente

André Moz Caldas

O Secretário

Igor Roçadas